

**Procedimento destinado à mobilidade, na categoria ou intercarreiras, de um/a técnico/a superior, a afetar à
Unidade de Desenvolvimento Rural e Licenciamentos**

Ata n.º 4

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Júri designado por despacho do Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. I. P., Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, de 19/07/2024, para assegurar a tramitação do procedimento destinado à mobilidade, na categoria ou intercarreiras, de um/a técnico/a superior, a afetar à Unidade de Desenvolvimento Rural e Licenciamentos, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

Presidente: Eng.º Paulo António Paulino Barbosa, Diretor de Unidade de Desenvolvimento Rural e Licenciamentos;

1.º Vogal efetivo: Doutor Miguel Ângelo da Silva Pereira, Chefe de Divisão da Reserva Agrícola Nacional, Recursos e Infraestruturas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior.

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão e propôs a seguinte ordem de trabalhos, unanimemente aceite pelos membros do Júri:

- 1. Verificação do exercício de audiência prévia, na sequência da notificação de intenção de exclusão do procedimento.**
- 2. Deliberação sobre a exclusão do candidato.**
- 3. Deliberação sobre a cessação do procedimento.**

Ponto 1 – Constatou o Júri que, notificado, via mensagem de correio eletrónico de 01/10/2024, para, querendo, dizer em sede de audiência prévia dos interessados, por escrito e através do formulário-tipo de utilização obrigatória, o que se lhe oferecesse, sobre a intenção de exclusão do procedimento, com fundamento na obtenção de classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção – Entrevista Profissional, o candidato António Manuel Ataíde Carrasco não apresentou qualquer alegação, no prazo concedido de 10 dias úteis, contado nos termos do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Ponto 2 – Em face do que antecede, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a intenção notificada e excluir o candidato António Manuel Ataíde Carrasco do procedimento, com fundamento na obtenção de classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção – Entrevista Profissional.

Ponto 3 – Em conformidade, deliberou o Júri dar por cessado o procedimento, com fundamento na exclusão, por motivo de não aprovação no método de seleção Entrevista Profissional, do único candidato à oferta de emprego publicitada.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos membros do Júri, vai ser assinada pelos mesmos.

O JÚRI,